

**LOCAL:** FONTE DA TELHA - NAZARE — Nazaré**ASSUNTO:** “Pedido de Exposição e outras Solicitações Proc-10-05 Lot”**PROCESSO Nº:** 10/05**REQUERIMENTO Nº:** 461/23**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**À Reunião de Câmara  
13-03-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na ordem do dia da  
próxima reunião da Câmara Municipal,  
conforme Despacho do Sr. Presidente.  
14-03-2023


Helena Pola

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,  
Concordo, pelo que proponho, com base nos fundamentos e termos do teor da  
informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão, o  
deferimento:

- Da redução em 90% do valor inicial da caução;
- Da substituição da modalidade de caução atual da hipoteca de um prédio por depósito em dinheiro;
- O distrate da hipoteca do prédio.

13-03-2023


**INFORMAÇÃO**Maria Teresa Quinto  
Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,  
Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

1. Vem o interessado requerer a substituição da caução prestada para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização da Operação de Loteamento, com o Alvará de Loteamento n.º 02/08, inicialmente apresentada, através de hipoteca de terreno urbano.

2. Foi apresentada a caução, para cumprimento do disposto no Art.º 54 do RJUE, no valor de 88.710,58€ (oitenta e oito mil setecentos e dez euros e cinquenta e oito cêntimos), mediante hipoteca do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6239 e na matriz predial urbana sob o n.º 9631.

3. Por deliberação tomada em Reunião de Câmara de 17.02.2023, foi deferida a receção provisória das obras de urbanização.

O pedido foi formalizado através do requerimento n.º 2105/21.

4. Através do requerimento n.º 2336/22, o interessado requereu a redução da caução prestada inicialmente.

5. O montante da caução pode ser reduzido, de acordo com o disposto na alínea b) do Art.º 54 do RJUE, conjunto de reduções efetuadas, de acordo com o n.º 5 do Art.º 54 do RJUE, não pode ultrapassar os 90% do montante inicial da caução, sendo o remanescente (8 871.06€) libertado com a receção definitiva das obras de urbanização.

6. De acordo com a Guia de Receita DRG 00/676, datada de 07.03.2023, o interessado depositou em dinheiro na Tesouraria do Município, a quantia de 8 871.10€.

7. Assim e nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do Art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, propõe-se:

- a)- Que seja aceite a redução do valor inicial da caução apresentada;
- b)- Que seja aceite o depósito em dinheiro em substituição da hipoteca do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6239 e na matriz predial urbana sob o n.º 9631;
- c)- Que seja aceite o distrato da hipoteca do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6239 e na matriz predial urbana sob o n.º 96312.

13-03-2023



**Nuno Ferreira**  
Engenheiro Civil